



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO  
AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, TERRAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
ARTIGOS 45, 47, 48 E 50 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 043/2022

PROJETO DE LEI Nº 6.630/2023



RELATÓRIO

A Vereadora Clérida Alves deu início ao Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do inciso I do artigo 5º da Lei nº 3.808, de 20 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Programa Porteira Adentro voltado para agricultura familiar.

A alteração do texto propõe que o benefício do programa seja concedido para propriedades de até 100 (cem) hectares, enquanto o texto original permite a concessão para propriedades de até 80 (oitenta) hectares, de forma que amplie o alcance do programa, beneficiando mais produtores rurais e consequentemente gerando mais desenvolvimento na região.

O objetivo do projeto é fomentar a atividade produtiva rural, através da implantação de conjunto de ações, visando melhorar acessos viários e auxiliar na execução de obras de infraestrutura preferencialmente nas pequenas propriedades rurais localizadas no Município, sendo essa a justificativa para o pedido de tramitação em **regime de urgência**, proposto pela autora, por meio do Requerimento nº 004/2023.

Portanto, considerando o benefício para a região e para os produtores rurais locais, manifesto favorável ao seguimento, com a apreciação da Comissão e a emissão de parecer.

Vilhena, 7 de março de 2023.

  
Vereador Zezinho da Diságua  
Relator/COSPAMATIC



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, TERRAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
ARTIGOS 45, 47, 48 E 50 DO REGIMENTO INTERNO

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 043/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 6.630/2022**



**PARECER Nº 29 /2023**

A proposta visa a alteração da redação do inciso I do artigo 5º da Lei nº 3.808, de 20 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Programa Porteira Adentro voltado para agricultura familiar. A alteração do texto propõe que o benefício do programa seja concedido para propriedades de até 100 (cem) hectares, enquanto o texto original permite a concessão para propriedades de até 80 hectares.

O objetivo do projeto é fomentar a atividade produtiva rural, através da implantação de conjunto de ações, visando melhorar acessos viários e auxiliar na execução de obras de infraestrutura preferencialmente nas pequenas propriedades rurais localizadas no Município, sendo essa a justificativa para o pedido de tramitação em **regime de urgência**, proposto pela autora, por meio do Requerimento nº 004/2023.

Após manifestação do Relator e análise da **COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA**, emite-se **Parecer Favorável** para que a Proposição seja deliberada pelo Plenário, pois se justifica do ponto de vista da relevância administrativa e social.

Vilhena, 7 de março de 2023.

Vereador Zezinho da Diságua  
PRESIDENTE

P.D.P

Vereador Zé da Discolândia  
SECRETÁRIO

Vereador Zé Duda  
MEMBRO

À CCJR  
06/03/2023

Vereador Zezinho da Diságua  
PRESIDENTE